



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Convocação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.056/2024.**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 221.570,77** (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
	0006		
<b>08.241.0006.2053</b>		<b>REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	19.570,77
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios - 510.000	162.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	28.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
			<b>221.570,77</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 221.570,77 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos),

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 3 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 4 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.057/2024.**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 214.597,36** (duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.01</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	0010		
<b>08.243.0010.2035</b>		<b>REPASSES CMDCA</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - PJ - 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços Terceiros - PJ - 510.000	8.339,36
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente PJ - 510.000	15.000,00
<b>02.04.04</b>	0010		
<b>08.243.0010.2035</b>		<b>REPASSES CMDCA</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	94.258,00
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios - PJ 510.000	92.000,00
			<b>214.597,36</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 214.597,36 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 5 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 6 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.058/2024.**  
**DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.02		SECRETARIA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
	0018		
18.541.0018.20XX		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - PJ - 110.000	3.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços Terceiros - PJ - 110.000	12.000,00
			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **no valor de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 7 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 8 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.947  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

### “QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte conformidade:

#### - Representantes do Poder Público:

##### I – Representante Secretaria de Administração e Finanças:

Titular – Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Suplente – Rita de Cássia Pino Ferraz

##### II – Representante da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde:

Titular – Alba Regina Neves de Souza  
Suplente – Mayla Correia da Costa

##### III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Matilde de Carvalho Gonçalves Azevedo  
Suplente - Daysi Pires Nucci

##### IV – Representante da Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social:

Titular- Alexandra Santana Nunes  
Suplente- Sandra Aparecida Berto Dourado

#### - Representante dos Prestadores de Serviço da Área:

##### I – Representante das organizações que atendem crianças, adolescentes e adultos:

Titular – Maria Luiza Finotti Padóvan  
Suplente – Claudia de Oliveira Santos

##### II – Representante dos Clubes de Serviço

Titular – Gilberto Balejo  
Suplente – Sônia Aparecida Barros da Motta Pires

##### III- Representante das Associações de Bairro:

Titular – Paulo Augusto Rosa  
Suplente – Antonio Luiz

##### IV – Representante do Sindicato Rural:

Titular – Daniel Cerqueira de Souza  
Suplente – Elias de Melo

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2.024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 9 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Fevereiro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretaria Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 10 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.948 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica Homologado o resultado final parcial do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2023 da Prefeitura Municipal de Quatá, para as os cargos de conforme relação abaixo:

#### CONTROLADOR INTERNO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	83,33	RAQUEL ESTANIS	20205
2º	70,00	ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA	20186
3º	70,00	BRUNA LUCIA BRUNHANI DA MOTA	21659
4º	66,67	EDSON LUIZ SVERSUT JUNIOR	20263
5º	66,67	THIAGO DE SOUZA	20965
6º	63,33	ELIEZER BARBOSA DE SOUZA	21158
7º	63,33	NAYARA TREVELIN RODRIGUES SANTOS	20207
8º	63,33	THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI	20280
9º	63,33	LETICIA DOS SANTOS ALVARENGA	20218
10º	60,00	GRACIELI GARAVELLO SEVIOLI	20454
11º	56,67	TAIS CAROLINA DA SILVA	21738
12º	56,67	JANAINÉ DA SILVA SANTOS	22016
13º	56,67	JOSE VALTER DE JESUS JUNIOR	21002
14º	56,67	LEANDRO GUIMARAES ALVES	20966
15º	56,67	PRISCILA ALVES DA SILVA	21713
16º	53,33	RITA DE CASSIA PINO FERRAZ	22344
17º	50,00	APOLIANA COSTA ALMEIDA	21726
18º	50,00	LUIZ FERNANDO GUERRA	21020
19º	50,00	EDSON FLAVIO AMIM	20452
20º	50,00	KASSIELE LUZIA BUENO	20366
21º	50,00	VITOR SAMUEL ANTUNES	21604
22º	50,00	AGNALDO APARECIDO PESSOA DO CARMO JUNIOR	21753
23º	50,00	JOSE LUIZ DE ANDRADE	21820
24º	50,00	MARIANNE TREVISAN PEDROTTI MASSIMO	20671

#### DENTISTA PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	80,00	MIKAELLI PARIZZI FERREIRA DA SILVA	20019
2º	73,33	LETICIA BARBERO ANTUNES	20804
3º	73,33	ARIANE OLIVEIRA CERIBELLI	20734
4º	73,33	LARISSA APARECID GONCALVES MONTEIRO	20153
5º	70,00	ISIS GABRIELLY PLACIDO COELHO DOS SANTOS	21396
6º	63,33	GUSTAVO LOPES PONCE	20018

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 11 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

7º	63,33	DEBORA CALDEIRA DOS SANTOS	21279
8º	60,00	LETICIA BIZZI CANDIL	20589
9º	60,00	ANA LAURA ROSA SANTOS	20786
10º	60,00	LUANA SAMPARRA DAINESI	21714
11º	60,00	MILENA FERREIRA NEGRAO	20703
12º	56,67	MIRIAM HEVILYN MEDEIROS SANTANA	21852
13º	56,67	LARYSSA MARIANE SANTOS	21744
14º	56,67	BELQUIS ALVES MARASSI	20560
15º	56,67	ISABELA DE OLIVEIRA CAMARGO	21053
16º	53,33	JESSICA LOZANO CAPELOTI	21622
17º	53,33	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	20961
18º	50,00	ANA CAROLINA DA SILVA DOURADOS	21704

#### ENFERMEIRO PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	70,00	JOAO LUCAS MORETAO DE SOUZA	20684
2º	66,67	LARISSA BISINOTTI MATTIOLLI	20467
3º	66,67	ARETUZA FERNANDES DE CASTRO RIBEIRO	21047
4º	66,67	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	20000
5º	63,33	KAREN UTIDA MACIEL	20931
6º	63,33	RENATA RIEDO RODRIGUES	20182
7º	63,33	MARILENE SILVA DOS SANTOS	20940
8º	63,33	NAYARA DA SILVA SOUZA	20745
9º	63,33	CAMILA DA CRUZ RODRIGUES	20363
10º	63,33	LIDIANE BEZERRA DE FARIA SALVADOR	21653
11º	63,33	LEANDRO JOSE DE PAULA	21627
12º	60,00	CATIA BOTELHO DA COSTA	21035
13º	60,00	CAMILA MARQUES DE PAULA	20485
14º	56,67	INILDA APARECIDA ALVIM	20598
15º	56,67	MICHEL HENRIQUE DA SILVA GONCALVES DE LIMA	21808
16º	56,67	RAQUEL RIZZO PIPOLO	21299
17º	56,67	VALDILENE BEZERRA	20580
18º	53,33	MANOEL BRUNO DA SILVA	20646
19º	53,33	JEFERSON LUIZ RIBEIRO	21106
20º	53,33	JULIANO ALFINI MULLER	21640
21º	53,33	MARIA FERNANDA PINHEIRO PREVELATO	21842
22º	53,33	LETICIA QUINTAO DE SOUZA	21854
23º	53,33	KATIUCHA DA SILVA	21082
24º	53,33	CELIO RICARDO DE OLIVEIRA LOPES	22302
25º	50,00	ABRAAO LINCOLN ALVES	21947
26º	50,00	ANDREIA BENQUIQUE OJOPI GONDO	21235
27º	50,00	GABRIELA CORREIA MACHADO	21702
28º	50,00	GABRIELA MENDES DA SILVA	20298
29º	50,00	VERONYCA YUKO SHIBUKAWA	22193
30º	50,00	EDUARDA VIRTO PALOMINO OLIVEIRA	20751

#### FISCAL DE OBRAS, POSTURA E TRIBUTOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1º	83,33	WESLEY RODRIGUES DE SA	20236
2º	80,00	JORGE RENAN FEITOSA DE PAULA	21982
3º	80,00	EVERTON DOS SANTOS CABRAL	22317
4º	76,67	MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI	20345
5º	76,67	FELIPE AUGUSTO BEDIN CAMPONEZ	20572
6º	76,67	JOAO SERAFIM DOS SANTOS	20702
7º	73,33	WELINGTON BATISTA DE OLIVEIRA	20198
8º	70,00	GUILHERME VIEIRA DE PAULA	21055

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 12 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

70,00	CAMILA LOPES	20450
10°	70,00 TIAGO APARECIDO ALVES DA SILVA	21950
11°	66,67 CELIA MEIRELIS DOS SANTOS	21949
12°	63,33 GABRIELLE DOS SANTOS SENA	20547
13°	63,33 MYLENA BELLÍ	20078
14°	60,00 MARIELE DORIGO DA SILVA	21216
15°	60,00 WALBER SILVA CAMARGO	21032
16°	56,67 ELTON APARECIDO CASSIMIRO	21719
17°	53,33 LEANDRO MARCELINO MATHIAS	22331
18°	53,33 AMANDA DE CASTRO SILVA	21782
19°	53,33 TIAGO SOARES COSTA	21785
20°	50,00 ISABELLA ALVES DOS SANTOS	22171
21°	50,00 HIGOR EDUARDO BAZANELLA SPOHR	21113
22°	50,00 JOSE CARLOS RAMALHO	21568

#### PEDREIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1°	76,67	LUCAS MACHADO DE ABREU	21343
2°	75,00	SERGIO JOSE DA SILVA	20100

#### PROCURADOR JURIDICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1°	88,33	DANILLO LOZANO BENVENUTO	20988
2°	87,50	MOISES CASSOLA SOCHA	20906
3°	86,67	DAISE DE SA CARDOSO	20073
4°	85,00	GEAN CLAUDIO ARAUJO	20699
5°	81,83	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	20154
6°	73,75	MATHEUS HENRIQUE BALEGO FILGUEIRA	21378
7°	69,58	RODRIGO APARECIDO SENO	21015
8°	68,75	MARCELO APARECIDO MARQUES DA SILVA SHIMABUKU	22319
9°	65,83	LUCAS BERTAOLTOLENTINO	21261
10°	64,58	LUIZ ANTONIO RAMAOLJUNIOR	20624
11°	61,25	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARAES	20209
12°	57,08	VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO	20257
13°	55,42	CAMILA ARAUJO GUILHEM NAVARRO	20925
14°	55,42	WANDERSON ORLANDO DA SILVA	20934
15°	52,92	HELDER AUGUSTO BEDINOTTI	20600

#### TRATORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
1°	75,00	JOAO MANUEL SOARES DA SILVA	21995
2°	73,67	WAGNER BIANCHI DE SOUZA	20191
3°	70,67	JOSE CARLOS TAVARES DE LIMA	22021
4°	69,17	JOAO MARCELO FORNARO	21981
5°	67,83	CLAUDIO LUCIO LUIZ	21707
6°	64,67	NELSON APARECIDO SANTOS	21895
7°	63,00	HANDERSON JOSE SIMIAO	21856

**Artigo 2°** - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação acima, nos termos dos editais.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 13 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 14 de 18

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

BERÇARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	21886	LETICIA FERNANDA LUIZ SILVA MATTIOLLI

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 15 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

FIDELITY ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 16 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

#### COSTUREIRA

Classificação	Nº de Inscrição
02º	22073

Nome do Candidato
LETICIA CRISTINA DIONISIO DANTAS DA SILVA

#### FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição
05º	22685

Nome do Candidato
LILIAN COSTA DA SILVA

#### INSPECTOR DE ALUNOS

Classificação	Nº de Inscrição
11º	21952

Nome do Candidato
JULIANA BISINOTTI FIGUEIREDO

#### NUTRICIONISTA

Classificação	Nº de Inscrição
03º	20539

Nome do Candidato
LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 17 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
  
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 18 de 18

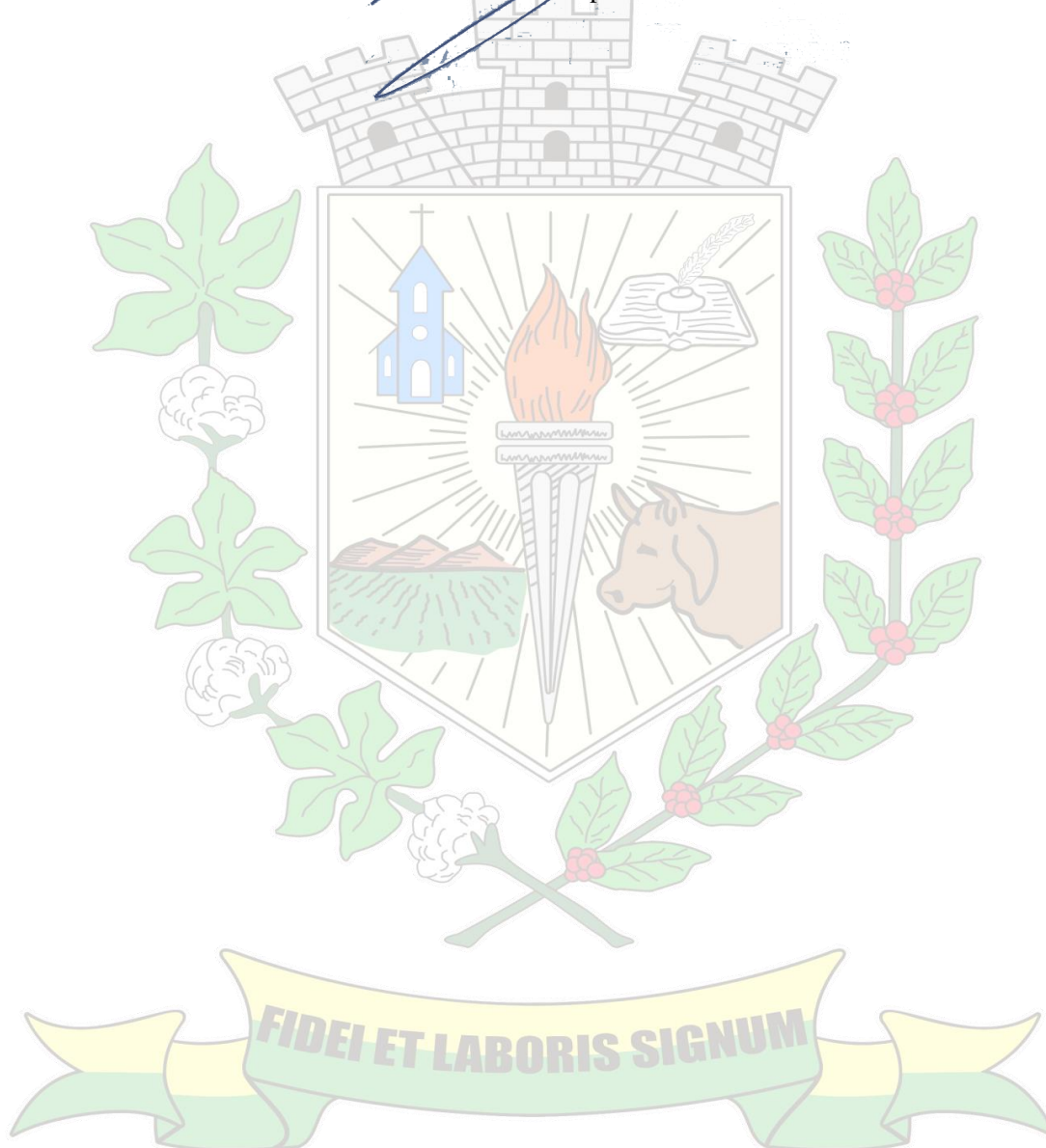


## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.